



*Município da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 09 de agosto de 2019.

**OFÍCIO GP N° 480/2019**

A Sua Excelência o Senhor  
**EDNALDO DOS SANTOS PASSOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande  
**PRAIA GRANDE - SP**

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 215/19**, de autoria do nobre vereador **LEANDRO AVELINO**, referentes à realização de casamentos comunitários, esclarecemos que a Administração Municipal reconhece o interesse público da iniciativa, podendo representar o fortalecimento dos laços afetivos e vínculos familiares.

Contudo, frente às alterações ocorridas na legislação e à constatação de que este tipo de evento tem sido realizado por intermédio de entidades e órgãos diversos, como instituições religiosas, governos de estado, defensorias públicas e conselhos de defesa dos direitos da mulher, entre outros, entendemos que o assunto deva ser objeto de estudos mais aprofundados, em conjunto com o Cartório de Registro Civil, para que possa voltar a ser realizado oportunamente.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**ALBERTO PEREIRA MOURÃO**  
Prefeito